

DECRETO N.º 8.348, DE 9 DE AGOSTO DE 1976

Altera a redação do inciso II, do artigo 1.º do Decreto n.º 8.183, de 8 de julho de 1976, que autoriza a doação de material esportivo e equipamentos pela Secretaria de Relações do Trabalho

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — O inciso II do artigo 1.º do Decreto n.º 8.183, de 8 de julho de 1976, passa a ter a seguinte redação:

"II — material esportivo e equipamentos aos sindicatos com sede no Estado, destinados à assistência social de seus integrantes".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de julho de 1976.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Jorge Maluly Neto, Secretário de Relações do Trabalho

Publicado na Casa Civil, aos 9 de agosto de 1976

Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.349, DE 9 DE AGOSTO DE 1976

Inclui no Anexo I do Decreto n.º 7.428, de 13 de janeiro de 1976, o cargo que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica incluído no Anexo I do Decreto n.º 7.428, de 13 de janeiro de 1976, o cargo abaixo indicado, na seguinte conformidade:

ANEXO I

INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

Table with 3 columns: Denominação, Nível I, Nível II. Row: Diretor Técnico (Divisão Nível I), 5.540,00, —

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de outubro de 1975.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de agosto de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS

Neilson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 9 de agosto de 1976

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 8.332, DE 6 DE AGOSTO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de instituição de servidão de passagem, imóvel situado no município e Comarca da Capital necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

Retificação

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, e confrontações mencionados na planta 7585-E 6308-B 01 Onde se lê: e confrontações mencionados na planta 7585-E 6307-B 01.

DECRETO N.º 8.333, DE 6 DE AGOSTO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de instituição de servidão de passagem, imóveis situados no Distrito de Guaiunases, no município e Comarca da Capital, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

Retificação

Artigo 1.º —

Area 2

Tem início no ponto "A" ao sistema UTM N 7.396.073,50 E 354.021,00 Onde se lê: ao sistema UTM N 7.396.073,50 e E 354.021,00

DECRETO N.º 8.336, DE 6 DE AGOSTO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou servidão de passagem, imóvel situado no Parque Bristol, Subdistrito da Saúde, município e Comarca da Capital, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

Retificação

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, O terreno começa no ponto "A" Onde se lê: ao sistema UTM N 84.470,30 N e... Leia-se: ao sistema UTM 84.470,30 N e...

DECRETO N.º 8.338, DE 6 DE AGOSTO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Parque Continental Subdistrito do Butantã, município e Comarca da Capital, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

Retificação

Onde se lê: DECRETO N.º 8.338, DE 6 DE AGOSTO DE 1976 Leia-se: DECRETO N.º 8.338, DE 6 DE AGOSTO DE 1976

DECRETO N.º 8.342, DE 6 DE AGOSTO DE 1976

Declara de natureza urgente a desapropriação de terras, benfeitorias e mais bens imóveis considerados de utilidade pública pelo Decreto n.º 7620, de 21 de fevereiro de 1976

Retificação

Artigo 1.º — Fica declarada de natureza urgente...

Onde se lê: Anel Ferroviário que liga Jurubatuba e Mauá... constantes do processo a saber:

Leia-se: Anel Ferroviário que liga Jurubatuba a Mauá... constantes do processo ST, 662/76 a saber:

IMPrensa Oficial do Estado S/A DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wanduyck Freltas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:

RUA DA MOOCA, 1839

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIÁRIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Annual Cr\$ 240,00 Semestral Cr\$ 130,00

FUNCIONÁRIOS ESTADUAIS

Annual Cr\$ 192,00 Semestral Cr\$ 104,00

VENDA AVULSA

Numero do dia Cr\$ 2,00 Numero atrasado Cr\$ 2,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente à IMESP, à Rua da Mooca n.º 1839 — CEP 03103-SP, ou através de carta, acompanhada de cheque nominal à Imprensa Oficial do Estado S/A, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal. Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso-prévio.

Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

Para um atendimento mais rápido disque para qualquer uma das 10 linhas do P.A.B.X. abaixo:

93-5186 93-5187 93-5188 93-5189 93-5180 92-3020 92-3238 93-0490 292-3629 92-6614

Publicidade Ramal 20 Oficina do Jornal Ramal 29 Assinaturas Ramal 21 Artes Gráficas Ramal 60 Venda Avulsa Ramal 23

DIRETORIA

Telefones Diretos:

Diretor Superintendente 92-2863 Diretor Administrativo 292-3637 Diretor Comercial 92-3024 Diretor do Jornal 93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

Seção de Compras 292-5438

PUBLICIDADE

Agência Central: Rua Maria Antônia, 294 256-7232

Area «1» — Planta n.º 3615-201 Al deflete à direita Onde se lê: em curva por 88,00m até o ponto (E) Leia-se em curva por 89,00m até o ponto (E) Area «2» — Planta 4904-201 Onde se lê: até o ponto (B) que dista 12,80m à direita Leia-se até o ponto (B) que dista 12,60m à direita Area «3» — Planta 3617-201 Al deflete à direita Onde se lê: à esquerda da estaca 10.6 + 11,80m em Normal Leia-se: à esquerda da estaca 10.6 + 11,00m em Normal Al deflete à direita e segue Onde se lê: até o ponto (H) que dista 21,0m à direita Leia-se: até o ponto (H) que dista 21,00m à direita Al deflete à direita e segue em curva Onde se lê: até o ponto (N) que dista 30,50 à direita da Estaca 8.4 + 17,00m em Normal Leia-se: até o ponto (N) que dista 30,80m à direita da Estaca 6.4 + 17,00m em Normal

DECRETO N.º 8.343, DE 6 DE AGOSTO DE 1976

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Município de São Paulo, Comarca de São Paulo, necessário à FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., para o alargamento da faixa, em face da retificação do traçado da ligação ferroviária Presidente Altino a Evangelista de Souza.

Retificação

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela FEPASA

Onde se lê: até o ponto (L) que dista 24,10m à direita do Km 53 + 00m do eixo locado confrontando com m do eixo locado confrontando com o proprietário; 40,00m em reta pela faixa o proprietário até o ponto (P) à direita do Km 52 + 900,00 do eixo locado

Leia-se: até o ponto (L) que dista 24,10m a direita do Km 53 + 00m do eixo locado, confrontando com o proprietário; até o ponto (P) à direita do Km 52 + 900,00m do eixo locado